



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### **ATO CONVOCATÓRIO Nº 327/2019/ES**

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **01/11/2019 a 11/11/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, para atender a demanda das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo: **CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA (CTV) E PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO (PAES)**, sob a gestão do INVISA em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **01/11/2019 a 11/11/2019**.

3. O **Anexo III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item. Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- d) **Termo de garantia dos produtos, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo II deste Ato Convocatório.**

5.1 . Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. **As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. Os interessados deverão, ainda, apresentar juntamente com a proposta, os documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, através dos seguintes documentos:
- a) **Contrato Social registrado;**
  - b) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
  - c) **Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;**
  - d) **Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;**
  - e) **Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida na data de entrega das propostas;**
  - f) **Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.**
10. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até 72 (setenta e duas horas) antes do término final para recebimento das propostas.
11. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas e os documentos apresentados, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Ato Convocatório.
12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, garantia e procedência, vinculam a Proponente.
14. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
15. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
16. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
17. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
18. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

**19.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**20.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

**21.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**22.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 01 de Novembro de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO / ESPECIFICAÇÕES

**1.1.** A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, para atender a demanda das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo: **CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA (CTV) E PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO (PAES)**, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações descritas a seguir:

#### **1) ARMÁRIO ALTO DE AÇO, COM PRATELEIRAS, DUAS PORTAS E CHAVE:**

Armário de aço PA 90 com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos.

ALTURA - 1,98m

LARGURA - 0,90m

PROFUNDIDADE - 0,40m

CHAPA - 26/24/22



MODELO ARMÁRIO ALTO

#### **2) ARMÁRIO BAIXO DE AÇO, COM PRATELEIRAS, DUAS PORTAS E CHAVE:**

Armário Baixo de Aço Design aliado à qualidade na organização de qualquer tipo de ambiente.

Especificações Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 01 (uma) prateleira fixa, aptas a suportar 25 kgf (uniformemente distribuídos). Equipado com 04 (quatro) rodízios plásticos. Dispõe de sistema de fechadura\* de miolo. As portas são constituídas em 02 (duas) folhas com sistema de dobradiça. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Dimensões Dimensões do Armário: 81cm (Alt.) x 80cm (Larg.) x 35cm (Prof.) (\*) O Armário de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.



MODELO ARMÁRIO BAIXO



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

### 3) ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO:



ARMARIO GAVETEIRO

### 4) CADEIRA FIXA:

Cadeira secretária base fixa palito com espuma injetada 30mm revestida em couro ou courino, com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm.

- Base palito  $\frac{3}{4}$
- Assento : Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com couro ou courino. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garra para fixação Assento-Base.
- Encosto : Base de madeira reta compensada 10mm , sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com couro ou courino. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base.
- Estrutura : Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito.
- Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm)
- Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm)
- Altura do assento em relação ao solo: 42 (cm)
- Dimensões máxima do produto : 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt.

### 5) CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA NORMAL:

A Cadeira giratória com estrutura de aço, espuma injetada e pistão á gás que proporciona a regulagem de altura. De alta usabilidade e durabilidade, Tipo De Regulagem // Altura do Assento

Tipo De Braço // Braço Regulável

Tipo De Base // Estrela em Aço

Tipo De Espuma // Injetada

Capacidade De Carga // 110 KG



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

Altura Máxima Do Assento Ao Chão // 69 cm

Altura Mínima Do Assento Ao Chão // 58 cm

### 6) MESA RETA COM DUAS GAVETAS:

Superfície de trabalho: Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa.

Painel frontal: Em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Componentes metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto.

Pés laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticos; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm.

Calhas metálicas: Estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos.

Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da NBR 13966.

### GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312X440X290mm

Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir; Possui bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

Trava inferior: Trava inferior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos.

Trava posterior: Trava posterior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT.; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos. Trava superior: Trava superior em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação.

Gavetas: Duas gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica.

Sistema de travamento: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. - Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.966 (edição mais recente) para a mesa e 13.961 (edição mais recente) para o gaveteiro, emitidos por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; (serão aceitos certificados de mesa com gaveteiro como um único produto ou a comprovação de certificação da mesa e do gaveteiro em separado).

Medidas aproximadas: Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm

## 2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**2.1.** O prazo máximo para entrega dos itens é de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (documento expedido pelo INVISA para que o vencedor realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório). Facultativamente, desde que devidamente justificado pela empresa vencedora e autorizado pelo Departamento de Compras do INVISA, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

**2.2.** Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora deverá realizar o agendamento da entrega e enviar o cronograma de sua entrega através do e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br).

**2.3.** O local da entrega dos equipamentos será o do Centro de Triagem de Viana (CTV) e da Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (PAES), localizadas no Complexo Penitenciário de Viana, Rodovia BR 262, KM 19, Viana/ES – CEP: 29135-000.

**2.4.** A empresa vencedora entregará os itens, obrigatoriamente, de acordo com as especificações contidas neste Ato Convocatório.

**2.5.** O item ofertado deverá entregar o Manual, juntamente com a entrega.

**2.6.** A empresa deverá fornecer os produtos dentro das normas técnicas, atendendo aos seguintes critérios:

**2.6.1. Especificações Técnicas:** os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: dimensões, espessura, etc;

**2.6.2.** Envio do manual do item, com a devida especificação, informações gerais entre outras informações;

**2.6.3.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo e identificadas.

**2.7.** A empresa vencedora será responsável pelo descarregamento dos materiais do veículo de transporte. O INVISA será responsável apenas pela conferência.

**2.8.** Os equipamentos serão recebidos e as notas fiscais atestadas pelo INVISA, desde que estejam de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Ato Convocatório.

**2.9.** O setor responsável pelo recebimento dos equipamentos verificará no ato da entrega condições físicas apresentadas pelo item, ou seja, se estão de acordo com as especificações deste Ato Convocatório e com a Ordem de Fornecimento. Caso estas condições físicas não sejam satisfatórias os itens poderão ser devolvidos ou recusados, devendo ser repostos por outro, no prazo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades previstas.

**2.10.** O aceite do objeto pelo INVISA não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Ato Convocatório.

**2.11.** Só serão recebidos os equipamentos que estiverem de acordo com a programação enviada para o e-mail [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) e com as devidas identificações dos funcionários responsáveis pela entrega e instalação, quando houver.

**2.11.1** quando houver montagem, o CONTRATADO deverá ser realizado em até 72 horas após a entrega do item. A montagem deverá ser agendada pelo e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br).

**2.12.** Os empregados designados pela empresa fornecedora para entrega dos itens deverão apresentar-se no local de trabalho com boa aparência, trajando uniformes completos e limpos, crachás identificativos, e portando todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser fornecidos pela empresa fornecedora.

**2.13.** Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

**2.14.** A empresa vencedora deverá refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela INVISA, seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quer quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários.

**2.15.** Os funcionários da empresa vencedora deverão zelar para não danificar os pisos, paredes, forros, móveis, etc., tomando todas as precauções necessárias para não riscar e/ou impregná-los com sujeiras, adotando as ações cabíveis para entregar os locais dos serviços em perfeito estado.

**2.16.** A empresa vencedora deverá exigir de seus empregados que mantenham limpos, livres e desobstruídos os lugares onde estiverem trabalhando, visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, os funcionários do INVISA deverão ainda efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar ao INVISA o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite pelo mesmo.

**2.17.** A empresa vencedora deverá promover a retirada do entulho dos serviços executados, sem ônus adicional para o INVISA, **imediatamente**, após o término dos serviços, caso seja necessário.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**2.18.** A empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, os reparos ou indenizações de avarias em equipamentos, instalações e bens causadas por seus empregados na execução dos serviços, por imperícia, imprudência ou vandalismo, inclusive a servidores e terceiros, sem ônus adicional para o INVISA.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**3.1.** Após a emissão da Ordem de fornecimento pelo INVISA, a empresa vencedora ficará autorizada a iniciar o fornecimento dos itens. Após receber OF, agendar entrega pelo e-mail [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br).

### 4. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

**4.1.** No ato da entrega dos equipamentos, deverá ser entregue a Nota Fiscal com o documento de garantia;

**4.2.** Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo conforme sinalizado no quadro do **item 1.1 deste Termo de Referência**, e quando não especificado de no **mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

**4.3.** A garantia deverá atender a todos os componentes físicos que fazem parte do objeto deste Ato Convocatório.

**4.4.** Os serviços de suporte e garantia poderão ser prestados diretamente pelo fabricante do equipamento fornecido, desde que atendam a todas as exigências especificadas nos itens anteriores. Caso o suporte ou a garantia seja fornecido pelo próprio fabricante, à empresa vencedora deverá fornecer todas as informações necessárias para abertura de chamados, como números telefônicos, nomes, e-mails e quaisquer outras informações relevantes.

### 5. DAS PENALIDADES

**5.1.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**5.1.1** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**5.1.3.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

**5.2.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

**5.2.1.** Advertência;

**5.2.2.** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**5.3.** A empresa vencedora fica sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do mesmo, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

**5.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**5.5.** O INVISA poderá descontar dos pagamentos eventualmente devidos à **empresa vencedora**, os valores correspondentes à aplicação de multa contratual ou, se for o caso, efetuar cobrança judicial.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME**

**6.1.** A empresa vencedora responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento dos produtos em que sagrar-se vencedora especificados no Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas do presente Ato Convocatório a ser publicado no website do INVISA [www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br), observando o estabelecido nos itens a seguir:

6.1.1 Realizar dentro do mais elevado padrão profissional, com competência, ética, cuidado, diligência, integridade e desempenho que a profissão exige, utilizando-se de meios e técnicas que contribuam para um bom resultado, cumprindo fielmente as condições de prazos de execução estabelecidos neste Ato Convocatório, responsabilizando-se legal e contratualmente, pela negligência, imprudência e imperícia.

6.1.2 Adotar todas as providencias necessárias para a fiel execução do objeto do presente Ato Convocatório, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

6.1.3 Fornecer os produtos da marca especificada em sua Proposta Comercial.

6.1.4 Só será aceita a mudança na marca do produto com anuência por escrito do **INVISA**, e desde que a qualidade do produto seja igual ou superior a marca descrita na Proposta Comercial enviada pela empresa vencedora.

6.1.5 Proceder com a entrega dos materiais, mediante a solicitação por Ordem de Fornecimento, emitida pelo **INVISA**, enviada por e-mail ou de outra forma de interesse do **INVISA**.

**6.1.6 Entregar os itens em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias.**

6.1.7 Satisfazer, rigorosamente, o objeto deste Ato Convocatório, entregando os materiais em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Ato Convocatório, bem como toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso.

6.1.8 Apresentar, quando solicitada, as certidões de regularidade fiscal da empresa.

6.1.9 Facilitar ao **INVISA** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos fornecimentos e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários da **CONTRATANTE** designados para tal fim.

6.1.10 Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais, no local estabelecido para entrega.

6.1.11 A empresa vencedora assume todo o custeio com o frete dos materiais.

6.1.12 Dar imediato conhecimento ao **INVISA** sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto deste Ato Convocatório.

6.1.13 Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste Ato Convocatório, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **INVISA** ou a terceiros.

6.1.14 Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Ato Convocatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários.

6.1.15 Arcar com o pagamento de tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

6.1.16 Manter sigilo absoluto, não veiculando publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização do **INVISA**.

6.1.17 Entregar os materiais acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as especificações técnicas.

6.1.18 A empresa vencedora será a única responsável pela entrega dos produtos, sendo vedada a transferência total ou parcial dos direitos e obrigações oriundos deste Ato Convocatório a terceiros.

6.1.19 Desenvolver boas relações com os funcionários do **INVISA** acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, de acordo com o firmado neste Ato Convocatório.

6.1.20 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **INVISA**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, indagações e proposições.

6.1.21 Observar e fazer com que seus empregados observem os regulamentos administrativos do **INVISA**.

6.1.22 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vitimados seus empregados, qualquer que seja o local da prestação dos serviços no momento em que acontecerem tais eventos, prestando-lhes os atendimentos devidos.

6.1.23 Fazer incluir nos valores ora contratados todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas e sociais, seguros, fretes, impostos Federais, Estaduais e Municipais (à exceção dos tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente a empresa vencedora, não devendo ser repassados ao **INVISA**), contribuições previdenciárias, e quaisquer outras despesas no que se refere à prestação dos serviços objeto deste termo de referência.

6.1.24 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do **INVISA** e de terceiros, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização, assim como arcar com despesas decorrentes de quaisquer infrações praticadas por seu pessoal durante a prestação dos serviços, ainda que nas dependências do **INVISA**, além de multas ou despesas de qualquer natureza.

6.1.25 Acatar as instruções e observações formuladas pela fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no neste Ato Convocatório e/ou legislação pertinente, ficando desde logo ressaltado que a atuação da fiscalização não exime a empresa vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre todos os serviços prestados.

6.1.26 Assumir inteira responsabilidade, quer técnica quer administrativa do objeto contratado, não podendo transferir a outras sociedades a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

6.1.27 A empresa vencedora será diretamente responsável por todos os danos, diretos ou indiretos, que seus funcionários causarem ao **INVISA** ou a terceiros durante a execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório, devendo reparar, integralmente, todo e qualquer prejuízo relacionado.

6.1.28 Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos, materiais e/ou pessoais causados



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

ao **INVISA**, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência e negligência própria ou de seus empregados, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.1.29 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social de seus funcionários, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal.

6.1.30 Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.

6.1.31 Correrá por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer limitação, no que concerne às atividades sob sua responsabilidade, todo e qualquer dano ou perda que o **INVISA**, terceiros ou o meio ambiente venham a sofrer em consequência de qualquer ato ou omissão de seus empregados mediante a comprovação de culpa.

6.1.32 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusiva da empresa vencedora e de seus sócios.

**6.2** O fornecimento do objeto do presente Ato Convocatório não implica em vínculo empregatício nem de exclusividade entre o **INVISA** e a empresa vencedora.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO INVISA**

7.1 Acompanhar a execução do objeto deste Ato Convocatório, exercendo ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da empresa vencedora constante no presente Ato Convocatório.

7.2 Efetuar os pagamentos de acordo com os preços constantes Proposta Comercial da empresa vencedora.

7.3 Permitir, desde que necessário, o livre acesso dos funcionários da empresa vencedora em suas dependências, para fins de realização da entrega dos materiais.

7.4 Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Ato Convocatório sempre que solicitados pelos empregados da empresa vencedora.

7.5 Rejeitar o fornecimento dos materiais objeto deste Ato Convocatório, por terceiros, sem autorização expressa das partes.

7.6 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao **INVISA**.

7.7 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos materiais por intermédio de um funcionário designado para este fim.

7.8 Comunicar por escrito a empresa vencedora quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

7.9 Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora e necessária ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas, inclusive comunicando a empresa vencedora, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na administração, endereço de cobrança e local da prestação dos serviços, ou falhas e irregularidades.

7.10 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa vencedora de acordo com as cláusulas



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

deste Ato Convocatório, promovendo o acompanhamento da execução do objeto deste Ato Convocatório, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a empresa vencedora as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa vencedora.

7.11 Ser o elo entre a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo e a empresa vencedora no intuito de dirimir quaisquer questões que por ventura sejam levantadas.

7.12 Assinar os relatórios, solicitações e demais documentos necessários para o perfeito andamento do objeto deste Ato Convocatório.

7.13 Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

7.14 Fiscalizar o cumprimento dos serviços e metas contratadas, preservando a autonomia técnico- administrativa da empresa vencedora sobre os mesmos.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A empresa vencedora fica expressamente proibida de subcontratar parcial ou totalmente as obrigações assumidas por este instrumento, sob pena de rescisão.

### 9. DO PAGAMENTO

9. 1 O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará por cada equipamento o valor máximo constante na tabela do **Anexo II** deste Ato Convocatório, na coluna **“Preço de Referência”**.

9.2 Os preços atribuídos a cada equipamento foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

9.3 **Não serão aceitas propostas de preços superiores ao “Preço de Referência”, sendo desclassificadas as empresas proponentes que apresentarem valores superiores ao “Preço de Referência”.**

9.4 O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário do **INVISA** nas Unidades de Saúde Prisionais onde forem realizadas as entregas.

9.5 As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação de que a despesa **“REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS Nº. 006/2018”**, obrigatoriamente.

### 10. DILIGÊNCIAS

10.1 Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
www.invisa.org.br

**ANEXO II**  
**QUADRO COM DESCRIÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO**  
**REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QUANTIDADE PAES	QUANTIDADE CTV	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO REFERÊNCIA (UNITÁRIO/TOTAL)
1	ARMÁRIO ALTO DE AÇO, COM PRATELEIRAS, DUAS PORTAS E CHAVE	1	2	3	R\$ 540,00/ R\$ 1.620,00
2	ARMÁRIO BAIXO DE AÇO, COM PRATELEIRAS, DUAS PORTAS E CHAVE	1	1	2	R\$ 330,00/ R\$ 660,00
3	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO	0	5	5	R\$ 500,00/ R\$2.500,00
4	CADEIRA FIXA	0	4	4	R\$ 95,00 / R\$ 380,00
5	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA NORMAL	2	5	7	R\$ 315,00 / R\$ 2.205,00
6	MESA RETA COM DUAS GAVETAS	1	2	3	R\$ 390,00 / R\$ 1.170,00

O Valor máximo a ser pago pela aquisição dos produtos objeto deste Ato Convocatório não poderá ser superior ao valor de referência.

